LEI Nº 3.454, DE 24 DE MARÇO DE 2010

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRO HADASSA – CENTRO DE APOIO À MULHER."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de utilidade pública a **Associação Centro Hadassa – Centro de Apoio à Mulher,** localizada à Avenida Contorno, 533**,** Centro**,** neste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob número 10792797/0001-60.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 24 de março de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIA: VEREADOR VALMIR JACINTO DA SILVA/028/2010